



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 263/88

Sessões, 09/108/88

PRESIDENTE

Considerando que o Legislativo autorizou o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria das Relações do Trabalho do Estado, objetivando a implantação do programa de formação profissional;

Considerando que o objetivo básico do programa é a formação de profissional dirigidos à população de baixa renda em áreas onde se concentram mão de obras não qualificadas;

Considerando que desde sua implantação no Município de Pirassununga, há quase 2 anos, sob a operacionalização do Conselho Municipal de Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade, já contamos em funcionamento com os seguintes cursos: sapataria, costura industrial, silk screen, marcenaria, pintura em tecidos, crochê, tricô, tricô industrial, bonecas, pintura em espelhos, manequim, datilografia, cabeleleira manicure, etc.

Considerando que esses cursos primeiramente foram ministrados na Oficina de Integração Comunitária e posteriormente foram estendidos para os bairros criando-se unidades nas creches e centros comunitários;

Considerando que trata-se de um programa que realmente atinge as camadas menos privilegiada, criando oportunidade para os interessados melhorarem o seu nível sócio-econômico;

Considerando que, à vista da enorme aceitação da opinião pública deste programa, que representantes de bairros se manifestaram pela deslocação de unidades para seus referidos bairros, como é o caso da Vila Guilhermina;

Considerando que na referida Vila, existe um espaço físico abandonado, na Avenida Padre Leo Landrs (antiga Fábrica de Garrafa), pertencente ao Estado, que poderia perfeita-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



mente, após sua edificação, abrigar a implantação de cursos -
profissionalizantes nesta área.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Mu-
nicipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade
e a conveniência de levar o programa de formação profissional
para a Vila Guilhermina, no local sugerido ou outro que me-
lhor convier para a Administração.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1988.


Roberto Corrêia